



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO E PARECER

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE CURRALINHO

Período: 1º QUADRIMESTRE DE 2024

**Ordenador: JERRY DE MIRANDA ROMERO (01.01 À 04.04.2024) E
ROSEMEIRE MARTINS CARDOSO (05.04 À 30.04.2024)**

Contador: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA SOARES

Controle Interno: WAGNER SILVA FREITAS

I - APRESENTAÇÃO

O presente relatório do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - IPSMC, apresenta, na forma abaixo disposto, o Relatório sobre a GESTÃO DOS RECURSOS DO IPSMC, realizado com base na Prestação de Contas do período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2024.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o relatório sintetiza e demonstra os pontos analisados de acordo com as informações fornecidas pelo setor competente, conforme abaixo.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

1. DAS RECEITAS:

O Orçamento Anual do município de Curralinho, para o exercício 2024, aprovado pela Lei nº 927/2023, de 27.12.2023, estimou a Receita e fixou a Despesa no montante de R\$ 223.734.000,00, sendo destinado ao IPSMC o valor de R\$ 15.000.000,00.

De acordo com as informações fornecidas pelo setor de contabilidade e após verificação por esta controladoria, ficou constatado, através de Balancete Financeiro – janeiro a abril de 2024, que as receitas orçamentárias realizadas pelo IPSMC somaram o montante de **R\$ 6.207.852,99**.

O saldo financeiro verificado por ocasião do encerramento do período em análise, foi no montante de **R\$ 15.923.543,70**, estando devidamente alocado em contas de aplicação financeira, conforme prevê a legislação, assim alocado:

| Banco | Conta | FINALIDADE | Saldo |
|-----------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Banpará | 836.901-1 | Despesas Administrativas | 122.867,59 |
| Banpará | 430.612-0 | Conta Movimento | 3.643.949,60 |
| Banco do Brasil | 356.943-8 | Investimentos | 12.156.726,51 |
| | | | 15.923.543,70 |

2. DAS DESPESAS:

A despesa empenhada até o quadrimestre atingiu o montante de R\$ 13.142.668,07, sendo pago o montante de R\$ 4.428.444,37, passando ao período seguinte como despesa Empenhada à Pagar, processada e não processada, o valor de R\$ 8.714.223,70.

| Valor Fixado | Créditos Adicionais | Anulações | Total Autorizado | Despesa Empenhada | Saldo Orçamentário |
|---------------|---------------------|-----------|------------------|-------------------|--------------------|
| 15.000.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000.000,00 | 13.142.668,07 | 1.857.331,93 |



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

3. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Em análise e acompanhamento a realização aos processos licitatórios do período em tela, ficou constatado que os processos que tramitaram e foram alvo de parecer desta controladoria atenderam de forma satisfatória os requisitos da lei 14.133/21, bem como a Resolução N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, relativa ao mural de licitações.

4. PAGAMENTO DE PESSOAL

Com relação aos gastos com folha de pagamento de pessoal foi observado que o IPSMC realizou, rigorosamente em dia, os pagamentos dos seus aposentados, pensionistas e pessoal administrativo, aplicando corretamente os recursos das contribuições que recebe.

O montante de gastos com Pessoal apurado por esta Controladoria, somou o montante de **R\$ 4.139.415,15**.

5. ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM

Em relação ao envio dos relatórios periódicos, ao TCM, conforme determina a legislação vigente, está comprovado que o IPSMC cumpriu com sua obrigação, uma vez que, todos os relatórios obrigatórios foram entregues de acordo com o que determina a legislação, no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2024.

6. BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens adquiridos no período foram alvo de lançamento no sistema de contabilidade, tiveram o devido tombamento e foram entregues pelo setor competente



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

mediante termo de responsabilidade, demonstrando zelo e responsabilidade para com os bens públicos.

7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal da transparência funcionou, normalmente, durante todo o período em análise, cumprindo de forma satisfatória o que determina a legislação vigente alcançando o percentual considerável.

Dessa forma, após as análises realizadas, emitimos o seguinte parecer:

II – PARECER

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Controladoria, durante o primeiro quadrimestre de 2024, e em atendimento às determinações legais e regulamentares, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer S. M. J.

CONTROLADORIA INTERNA DO IPSMC, em 31 de maio de 2024.

WAGNER SILVA FREITAS
CONTROLADOR INTERNO DO IPSMC